



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 3083/2022-GP, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

A Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a interação e a troca de experiências entre as diversas comarcas do Estado e com outros Tribunais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.142/2016 que instituiu o Roteiro para Gestão de Projetos no Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de instituição e implementação do Banco de Boas Práticas de servidores e magistrados, com o intuito de catalogação de ideias que resultem na melhoria da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o macrodesafio: Garantia dos Direitos fundamentais seguinte e 1.2 iniciativa estratégica: Fortalecimento de políticas institucionais voltadas à criança e ao adolescente; e no macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal e 8.2 Iniciativas e Estratégicas: Fortalecimento da Justiça Restaurativa. parte integrante do Planejamento Estratégico e do Plano de Gestão do biênio 2021-2023;

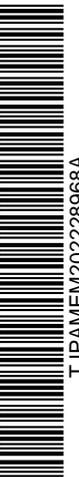
CONSIDERANDO, finalmente, o projeto apresentado pelo Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Coordenador da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude-CEIJ, conforme siga-doc TJPA-MEM-2022/28968,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implementação do PROJETO **PORTO SEGURO**: Círculo de Diálogo, apresentado pelo Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, Coordenador da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude-CEIJ, cujo objetivo é realizar Círculos de Construção de Paz Buscando a promoção do bem-estar emocional de crianças e adolescentes, seus cuidadores/responsáveis e profissionais.



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3285478.22354025-497 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3285478.22354025-497>
Documento gerado por ALCIMAR MARTINS JUNIOR *Data e hora: 17/11/2022 09:43



TJPAMEM202228968A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º Os termos do PROJETO PORTO SEGURO: Círculo de Diálogo, devem ser publicados e fazem parte integrante desta Portaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

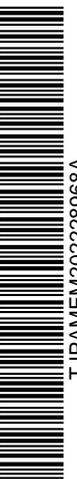
Belém, 19 de outubro de 2022.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
Desembargadora Presidente do TJPA

*** Republicada por retificação**



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3285478.22354025-497 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3285478.22354025-497>
Documento gerado por ALCIMAR MARTINS JUNIOR *Data e hora: 17/11/2022 09:43



TJPAMEM202228968A

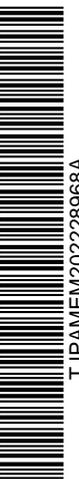




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO.
Use 3285478.22354025-497 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-n05:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3285478.22354025-497>
Documento gerado por ALCIMAR MARTINS JUNIOR *Data e hora: 17/11/2022 09:43



TJPAMEM202228968A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO

TÍTULO	PORTO SEGURO: CÍRCULOS DE DIÁLOGO
RESPONSÁVEIS	DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO
UNIDADE DE LOTAÇÃO DO RESPONSÁVEL	COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - CEIJ
LOCALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DO PROJETO	REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
PRAZO DE EXECUÇÃO	De agosto de 2022 a agosto de 2024)

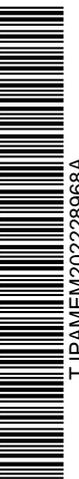
2 ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O projeto está alinhado ao Planejamento Estratégico, conforme a Resolução nº 9 de 30 de junho de 2021, no macrodesafio: Garantia dos Direitos fundamentais seguinte e 1.2 iniciativa estratégica: Fortalecimento de políticas institucionais voltadas à criança e ao adolescente; e no macrodesafio: Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal e 8.2 Iniciativas e Estratégicas: Fortalecimento da Justiça Restaurativa.

3 JUSTIFICATIVA

Através das interlocuções interinstitucionais entre a CEIJ e instituições públicas percebeu-se que crianças, adolescentes, seus cuidadores e os profissionais que atuam no atendimento a este público, têm apresentado necessidade de acesso a espaços adequados de escuta e compartilhamento em que possam abordar os efeitos da pandemia de Covid-19, que assola o mundo desde 2020, assim como as dificuldades já vivenciadas por este público mesmo antes da pandemia e que podem ter sido agravadas, tais como: efeitos nocivos do acolhimento institucional; dificuldades no efetivo cumprimento de medidas socioeducativas de forma a potencializar a elaboração de novo projeto de vida; assim como diversos agravos relacionados a saúde mental de alunos, cuidadores e profissionais.

A oferta de espaço de escuta e compartilhamento também oportuniza a





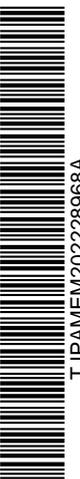
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

abordagem e reflexão sobre as diversas violências estruturais a que estão submetidos, o que pode promover e fomentar relações que configurem violação de direitos e a consequente manutenção de ciclos de violência que comprometem a promoção de uma sociedade mais justa, inviabilizando o atendimento e respeito ao Art. 15 do estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que assegura à criança e ao adolescente o direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Importante ressaltar que o projeto Porto Seguro iniciou suas ações no ano de 2020, oferecendo espaços para o fortalecimento de autoestima e desenvolvimento de reflexões e elaborações coletivas a crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, bem como a profissionais que atuam nesses serviços, por meio da realização de círculos de diálogo conduzidos por facilitadores devidamente capacitados.

Em 2022, a CEIJ atualiza e amplia as ações do projeto Porto Seguro como oferta de espaço de escuta e compartilhamento através da realização da prática restaurativa Círculo de Construção de Paz, contribuindo para a promoção do bem-estar físico, mental e social de crianças e adolescentes atendidos em serviços de acolhimento institucional, adolescentes que utilizam os serviços de execução de medidas socioeducativas, alunos de escolas públicas, seus cuidadores e profissionais que atuam com este público.

Atendendo as diretrizes programáticas da Resolução nº 225/2016 e Resolução nº 458/2022, do Planejamento da Política de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário Nacional, ambos do CNJ; da Resolução 23/2018 do TJPA, a Coordenadoria de Justiça Restaurativa – CJR/TJPA passa a integrar a coordenação das ações do Projeto Porto Seguro, com vistas a apoiar, potencializar e propagar suas ações no Estado do Pará, no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/1990, dando execução ao objetivo geral do Plano de Ações da CJR/TJPA – Justiça Restaurativa: Construindo Paz e Bem Viver, que busca “fomentar a implantação, implementação, expansão, qualificação e sustentabilidade de ações que visem à promoção da justiça restaurativa, cultura de paz e bem viver no Estado do Pará, fortalecendo os projetos e iniciativas de





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

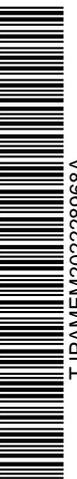
justiça restaurativa em desenvolvimento no Poder Judiciário estadual”, através da execução efetiva do proposto no Eixo 01: Justiça Restaurativa na defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes que trata de apoio a realização de práticas restaurativas no sistema de justiça juvenil, da oferta de suporte técnico e de formações em justiça restaurativa a instituições que trabalham com a defesa, proteção e promoção de direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social e/ou conflito com a lei, incluindo aquelas que integram o sistema socioeducativo, assim como incentivar ações voltadas à inclusão de práticas restaurativas em escolas públicas e privadas com foco na prevenção de violências, tratamento de conflitos e reparação de danos envolvendo crianças e adolescentes em processo de educação formal.

Para efetivar suas ações, o Projeto Porto Seguro será executado por uma equipe de facilitadores/as que receberão auxílio financeiro no valor de 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente e auxílio transporte, por uma equipe de supervisores/as que atuarão no acompanhamento direto da equipe de facilitadores/as e receberão auxílio financeiro no valor de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente e auxílio transporte, e ainda por uma equipe de graduandos/as ou pós-graduandos/as que realizarão atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação das atividades do Projeto e receberão auxílio financeiro no valor de 60% (sessenta por cento) do salário mínimo vigente e auxílio transporte. As atividades realizadas pelos/as facilitadores/as, supervisores/as e pesquisadores/as não configuram vínculo empregatício como o TJPA.

4 PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes atendidos/as em serviços de acolhimento institucional, adolescentes atendidos/as pelos serviços de execução de medidas socioeducativas, alunos/as de escolas públicas, seus/suas cuidadores(as)/responsáveis e profissionais que atuam com este público.

5 OBJETIVOS:





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5.1 OBJETIVO GERAL

Realizar Círculos de Construção de Paz buscando a promoção do bem-estar emocional de crianças e adolescentes, seus/suas cuidadores(as)/responsáveis e profissionais.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para alcançar seu objetivo geral, o projeto Porto Seguro realizará as seguintes ações:

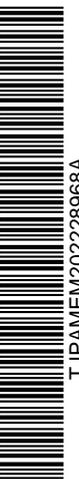
- Celebrar Acordo de Cooperação Técnica com instituições da área da educação e da política de atendimento a criança e ao adolescente para viabilizar espaços adequados para execução do Projeto e com instituição de ensino superior para executar ações de pesquisa, monitoramento e avaliação;
- Realizar Círculos de Construção de Paz;
- Realizar reuniões trimestrais para planejamento e devidos ajustes das ações;
- Emitir relatório semestral de acompanhamento do Projeto;
- Emitir relatório de encerramento do Projeto;

6 METAS

- Realizar 500 Círculos de Construção de Paz no período de agosto de 2022 a agosto de 2024;
- Alcançar avaliação positiva de 50% do público atendido, a partir da aplicação de formulário de avaliação a cada trimestre até agosto de 2024.

7 METODOLOGIA

A prática restaurativa a ser utilizada para a promoção do espaço de escuta e compartilhamento será o Círculo de Construção de Paz (CCP) que é um processo sistematizado a partir da cultura indígena, novo para o ocidente, mas com raízes na maioria das sociedades humanas. É um método simples, mas profundo, de promoção de relacionamentos, pois ajuda grupos a reconhecer seus próprios recursos e se dirigirem de forma positiva, criando a oportunidade de se tornarem





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

fonte de apoio e sabedoria uns para os outros. O Círculo de Construção de Paz é um lugar para se adquirir habilidades e hábitos para estabelecer e/ou aprimorar relacionamentos, não só dentro do círculo, mas também fora dele.

Os círculos serão realizados mensalmente e serão conduzidos por uma dupla de facilitadores¹, sendo cada círculo desenvolvido com grupos de até 20 pessoas, em datas e horários previamente acordados com as instituições parceiras.

Cada facilitador desenvolverá o mínimo de 03 (três) círculos mensalmente, perfazendo carga horária total de 30 horas de trabalho/mês, a ser atestada pelo/a supervisor/a técnica a Coordenação do Projeto.

Todos os círculos realizados serão submetidos a reuniões de supervisão técnica, sob responsabilidade de 03 (três) profissionais graduados/as, com a devida qualificação e experiência na condução da metodologia Círculo de Construção de Paz. A carga horária de trabalho dos/as supervisores/as será de 30 horas mensais, a ser comprovada juntamente a Coordenação do Projeto.

A avaliação será conduzida por instituição de ensino superior responsável pelas atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação, o que será efetivado por meio do desenvolvimento de atividades de acompanhamento, análise, registro de dados e outros necessários, por 03 (três) acadêmicos/as de graduação ou pós-graduação sob a coordenação técnica de profissionais, professores e pesquisadores da instituição a quem estarão vinculados, com a exigência de apresentação de relatório periódico dos resultados alcançados assim como a avaliação, com vistas a subsidiar e contribuir para os devidos ajustes necessários ao alcance dos objetivos do projeto. A carga horária de trabalho dos/as pesquisadores/as será de 30 horas mensais, a ser comprovada juntamente a Coordenação do Projeto.

A coordenação das ações do projeto é da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude em parceria com a Coordenadoria de Justiça Restaurativa – CJR/TJPA, através da realização sistemática de reuniões periódicas com a equipe de facilitadores/as, equipe de supervisão técnica, equipe de monitoramento e avaliação e instituições parceiras do projeto, o que trará os devidos subsídios para

¹ Há 22 facilitadores devidamente habilitados para a realização dos Ciclos de Construção de Paz, perfazendo um total de 11 duplas que não serão fixas.



TJPAMEM202228968A



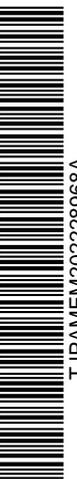


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

a elaboração dos relatórios semestrais de acompanhamento assim como o de encerramento do projeto.

8 CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZOS		PRODUTO	QTD	RESPONSÁVEL
	INÍCIO	TÉRMINO			
Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com instituições da área da educação e da política de atendimento a criança e ao adolescente para viabilizar espaços adequados para execução do Projeto e instituição de ensino superior para executar ações de pesquisa, monitoramento e avaliação.	Agosto/2022	Agosto/2022	Termo celebrado	01	CEIJ, CJR e partícipes
Realização dos Círculos de Construção de Paz e Supervisão Técnica.	Agosto/2022	Agosto/2024	Emissão de relatório de prática realizada devidamente assinado pelos facilitadores e supervisores técnicos responsáveis, com lista de frequência assinada pelos participantes da prática.	500	Equipe de Facilitadores e de supervisores
Realização das atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação.	Setembro/2022	Agosto/2024	Relatórios apresentados a Coordenação	04	CEIJ, CJR, professores e alunos das instituições de ensino superior
Realização de reuniões trimestrais para planejamento e devidos ajustes das ações.	Agosto/2022	Abril/2024	Ata de reunião	07	CEIJ, CJR e partícipes
Emissão de relatório semestral de acompanhamento do Projeto.	Janeiro/2023	Julho/2024	Relatório encaminhado a DPGE	04	CEIJ e CJR
Emissão de relatório de encerramento do Projeto.	Agosto/2024	Agosto/2024	Relatório encaminhado a DPGE	01	CEIJ e CJR





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

9 RECURSOS ESTIMADOS

HUMANOS		Quantidade	Percentual	Conveniente (R\$)
	Especificação			
01	FACILITADORES - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	22	40% do salário mínimo vigente	R\$ 255.974, 40
02	SUPERVISORES - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03	60% do salário mínimo vigente	R\$ 52.358,40
03	PESQUISADORES - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03	60% do salário mínimo vigente	R\$ 52.358,40
04	Auxílio Transporte (3/Mês)	28	Valor vigente	R\$ 16.128,00
9.1.1 Total Auxílio Pessoa Física				R\$ 376.819,20
MATERIAIS		Quantidade	Conveniente (R\$)	
	Especificação			
01	Material de Consumo - Camisas	150	R\$ 4.500,00	
02	Material de Consumo – Materiais diversos de papelaria	-	R\$ 4.550,00	
9.1.2 Total Material de Consumo				R\$ 9.050,00
Total Geral				R\$ 385.869,20

10 RESPONSÁVEIS

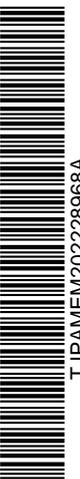
Nº	NOME	CARGO/UNIDADE	PAPEL/CONTRIBUIÇÕES
01	DES. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO	Coordenador da CEIJ	Coordenação geral do projeto





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

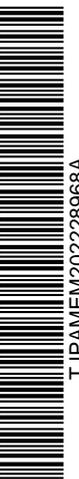
02	MAGISTRADA BETANIA DE FIGUEIREDO PESSOA	Coordenadora da CJR	Coordenação geral do projeto
03	MAGISTRADA DANIELLE DE CASSIA SILVEIRA BUHRNHEIM	Vice Coordenadora da CEIJ	Coordenação geral do Projeto
04	FRANCE SANTOS DA CRUZ	Analista/CEIJ	Apoio a Coordenação
05	CRISTINA DO SOCORRO SOUZA ALVES DA SILVA	Analista/CEIJ	Apoio a Coordenação
06	CLAUDIA REGINA DO LAGO OLIVEIRA	Assistente Social/CEIJ	Apoio a Coordenação
07	JOSEFA ANTONIA DE SOUSA DUTRA	Analista/CJR	Apoio a Coordenação
08	MARIA ELIZABETH SOUZA MUNIZ	Analista/CJR	Apoio a Coordenação
09	RACHEL HENRIQUE TAVARES DE MELO RODRIGUES MENDES	Auxiliar/CJR	Apoio a Coordenação
10	GABRIELA NASCIMENTO ARAÚJO	Analista/CJR	Apoio a Coordenação
11	ANA PATRÍCIA FERREIRA RAMEIRO	Analista/CJR	Apoio a Coordenação
12	FABIOLA DE MELO RODRIGUES	Analista/CJR	Apoio a Coordenação
13	CARLA CRISTINA DE SOUZA ESTEVES	Analista/CJR	Apoio a Coordenação
14	MAYLA NENO MARQUES DO NASCIMENTO	Analista/CJR	Apoio a Coordenação
15	CHRISTIANY LETICIA MACIEL BOL	Analista/CJR	Apoio a Coordenação
16	RAIMUNDA FARIAS ABDON	Analista/CJR	Apoio a Coordenação
17	ÁDRIA SILVA NASCIMENTO	Facilitadora	Facilitação de círculos
18	ADRIANA CORREA CAVALCANTE	Facilitadora	Facilitação de círculos
19	ANA PAULA MOURA NEGRÃO	Facilitadora	Facilitação de círculos
20	CAROLINE GALVÃO FERREIRA	Facilitadora	Facilitação de círculos
21	EDUARDO PIMENTA CUNHA	Facilitador	Facilitação de círculos
22	GABRIELA AMARAL DE SOUSA CANTO	Facilitadora	Facilitação de círculos





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

23	GABRYELLA PEREIRA NEVES DE ALMEIDA	Facilitadora	Facilitação de círculos
24	HUDSON DAVID ROCHA DOS SANTOS	Facilitador	Facilitação de círculos
25	IGOR JOSÉ SILVA LIMA	Facilitador	Facilitação de círculos
26	ISABELA DE SOUSA PEREIRA	Facilitadora	Facilitação de círculos
27	IZABELA DOS SANTOS PINHEIRO	Facilitadora	Facilitação de círculos
28	JOSÉ ARTUR SOUZA DE PAULA	Facilitador	Facilitação de círculos
29	LUIZE FERREIRA NOBRE	Facilitadora	Facilitação de círculos
30	MARÍLIA HELENA MESQUITA ALVES	Facilitadora	Facilitação de círculos
31	MARINA AIMEE ROSA CABRAL	Facilitadora	Facilitação de círculos
32	MAYARA AZEVEDO SOUZA FERREIRA	Facilitadora	Facilitação de círculos
33	MAYARA FERNANDES GONZALEZ	Facilitadora	Facilitação de círculos
34	PAULO RAPHAEL MOURA SILVA	Facilitador	Facilitação de círculos
35	QUEZIA MONTEIRO PEREIRA	Facilitadora	Facilitação de círculos
36	ROBERTA VASCONCELOS DA CUNHA	Facilitadora	Facilitação de círculos
37	SILVIA CRISTINA CAMPOS BARBOSA	Facilitadora	Facilitação de círculos
38	ALDENY LIMA DA ROCHA	Supervisora	Facilitação de círculos
39	BEATRIZ RODRIGUES NASCIMENTO	Supervisora	Supervisão de Círculos realizados
40	HELEN CRISTIANE BURNETT	Supervisora	Supervisão de Círculos realizados
41	JOYCE LAENNY TRINDADE DOS SANTOS	Pesquisadora	Atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação
42	REBECA SALÉM VARELA MELO	Pesquisadora	Atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação
43	LAIS CALANDRINI LOPES	Pesquisadora	Atividades de pesquisa, monitoramento e avaliação





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

11 REFERÊNCIAS

AMSTUTZ, Lorraine Stutzman e Mullet, Judy H. Disciplina restaurativa para escolas: responsabilidade e ambientes de cuidado mútuo / Lorraine Stutzman Amustutz e Judy H. Mullet; tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Resolução nº 225, de 31 de maio de 2016.** Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/compilado160827202007275f1efbfbf0faa.pdf>.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Comitê Gestor da Justiça Restaurativa. **Planejamento da Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa (Resolução CNJ nº 225/2016).** Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/FINAL-Planejamento-da-Poli%CC%81tica-Nacional-de-Justic%CC%A7a-Restaurativa-Resumido.pdf>.

LEDERACH, Jonh Paul. Transformação de conflitos / Howard Zehr; tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2012.

MATURANA, Humberto R. Amar e Brincar: fundamentos do humano do patriarcado à democracia/Humberto R. Maturana, Gerda Verden-Zöller; tradução de Humberto Mariotti e Lia Diskin. São Paulo: Palas Athena, 2004.

PRANIS, Kay. **Processos Circulares.** Teoria e Prática. Série da reflexão a prática. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2010.

ZEHR, Howard. Trocando as lentes: justiça restaurativa para o nosso tempo / Howard zehr; tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2008.

ZEHR, Howard. Justiça restaurativa / Howard zehr; tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2015.

